



**EDITAL Nº 34, DE 03 DE JUNHO DE 2009
(PUBLICADO NO DOU DE 04/06/2009)**

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA CARREIRA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA EM EDUCAÇÃO

O REITOR "PRO TEMPORE" DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ (IFPI), em exercício, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Portaria nº 370, de 04 de dezembro de 2008 (DOU, 05/12/2008), do Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, e com a Portaria nº 1.500, de 09 de novembro de 2008 (DOU 10/12/2008), torna público a abertura de inscrições para o Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de 104 (cento e quatro) vagas, sendo 35 (trinta e cinco) vagas para o nível superior e 69 (sessenta e nove) vagas para o nível intermediário, para cargos efetivos da carreira Técnico-Administrativa em Educação do IFPI e de seus *campi*, nos termos das Leis 8.112/1990, de 11 de dezembro de 1990, 11.091/2005, de 12 de janeiro de 2005 (DOU, 13/01/05) e Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008 (DOU, 23/09/2008), conforme o processo de n. 23055.001293/2009-59, o qual se realizará sob as condições a seguir discriminadas.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O concurso público de que trata o presente Edital destina-se ao preenchimento de vagas e à formação de cadastro de reserva, pelos candidatos aprovados e classificados, dentro do prazo de validade do concurso (**Anexo I**).

1.2 O candidato deverá observar, rigorosamente, o presente Edital e os comunicados a serem informados no endereço eletrônico (www.cefetpi.br/concursos), vindo tais documentos a constituir parte integrante deste Edital.

1.3 O concurso público será realizado em **02 (duas)** etapas:

1.3.1 Etapa I: Prova Escrita, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos.

1.3.2 Etapa II: Prova de Títulos, de caráter classificatório, apenas para os cargos de nível superior.

2 DAS VAGAS DESTINADAS A PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

2.1 Os candidatos portadores de necessidades especiais (PNE) que declararem tal condição no ato da inscrição participarão do concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos, sendo reservados 20% (vinte por cento) das vagas para cada cargo/*campus* adstrito ao prazo de validade do concurso, nos termos do disposto no art. 37, inciso VIII da Constituição Federal, art. 5º, § 2º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e do art. 37 do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 (DOU, 21/12/1999). Nos casos em que a aplicação do percentual de vagas destinadas a portadores de necessidades especiais não alcançar um número inteiro, a fração será arredondada, desde que não ultrapassado o percentual máximo estabelecido em Lei.

2.2 Ao final do processo seletivo, serão compostas duas listagens classificatórias dos aprovados: uma geral (ou ampla concorrência), com a ordem rigorosa de classificação de **todos** os candidatos, e outra especial, com a ordem rigorosa de classificação, **apenas**, dos candidatos portadores de necessidades especiais (PNE).

2.3 O candidato portador de necessidade especial, reprovado na perícia médica, por não ter sido considerado deficiente, caso seja aprovado no concurso, figurará **apenas** na lista de classificação geral (ou ampla concorrência) por cargo/*campus*. Ao candidato reprovado na perícia médica será ofertado o prazo de 24 (vinte e

quatro) horas para recurso, cabendo à Administração decidir, em definitivo, acerca da sua condição de portador, da qual não mais caberá recurso.

2.4 O candidato que necessitar de atendimento diferenciado para realizar a prova deverá fazê-lo no ato da inscrição, encaminhando requerimento devidamente preenchido (Anexo IV), juntamente com o **laudo médico original** que comprove este atendimento **até o dia 09 de julho de 2009** para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí (IFPI)/Coordenação de Capacitação e Seleção de Pessoal (CSEP) - Comissão Organizadora do Concurso Público (Carreira Técnico-Administrativa em Educação), Praça da Liberdade, 1597, Centro, CEP 64.000-040, Teresina (PI). Os candidatos domiciliados fora de Teresina, capital do Estado, deverão enviar a documentação via postal, com aviso de recebimento (AR), no prazo acima estabelecido, e recebida até 72 (setenta e duas) horas.

2.4.1 Ao deficiente visual que solicitar prova ampliada, esta será oferecida em tamanho de letra correspondente até a fonte 25.

2.5 O requerimento de atendimento diferenciado será atendido obedecendo-se à previsão legal e aos critérios de viabilidade e razoabilidade.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o teor do Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos nele expressos. O edital estará disponível no endereço eletrônico (www.cefetpi.br/concursos), bem como será afixado na Portaria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí e dos *campi*.

3.2 A inscrição implica compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento ou discordância.

3.3 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato, sendo **permitida somente uma inscrição por CPF**.

3.4 No ato da inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, optar somente por apenas um cargo e por um local de realização da prova. **Não serão aceitos pedidos de alteração de cargo e/ou campus**, bem como de local de realização da prova para o qual o candidato se inscreveu.

3.5 As inscrições serão realizadas, exclusivamente, via *internet*, no endereço eletrônico (www.cefetpi.br/concursos), no período de **09 de junho a 09 de julho de 2009 até às 18 h** (horário local), mediante o preenchimento do Formulário de Inscrição e o pagamento da taxa de inscrição.

3.6 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para o candidato que se declarar impossibilitado de arcar com o pagamento da taxa e comprovar tal situação, conforme o Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008 (DOU, 03/10/2008).

3.6.1 O candidato interessado em solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição deverá enquadrar-se, no mínimo, em um dos seguintes pré-requisitos:

- a) Estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico);
- b) Ser membro de família de baixa renda nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007 (DOU, 27/05/2007), ou seja, ter renda mensal *per capita* familiar mensal de até meio salário mínimo ou renda familiar mensal de até três salários mínimos.

3.6.2 Considera-se renda familiar a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família.

3.7 Somente serão aceitos como documentos comprobatórios de renda familiar:

3.7.1 Cópia do documento que contém o Número de Identificação Social (NIS) atribuído pelo Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico);

3.7.2 Empregado de empresa privada: cópia do contra-cheque atualizado ou cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - páginas que contenham fotografia, identificação e anotações do último contrato de trabalho (com as alterações salariais) e da primeira página subsequente em branco;

3.7.3 Servidor público: cópia do contra-cheque atual;

3.7.4 Desempregado: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - páginas que contenham fotografia, identificação e anotações de nenhum ou do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente em branco.

3.8 O candidato que enquadrar-se nos critérios estabelecidos nos subitens 3.6 e 3.7 deverá preencher o requerimento (Anexo III) disponível no endereço eletrônico (www.cefetpi.br/concursos), no período de 15 a 19 de junho de 2009 e entregá-lo pessoalmente ou via postal, com aviso de recebimento (AR), juntamente com a documentação necessária, a serem enviados até o último dia do **período de isenção** e recebidos até 72 (setenta e duas) horas no local e endereço constantes do subitem 2.4, de segunda a sexta-feira, nos horários de 8 h e 30 min. às 11 h 30 min. e de 14 h e 30 min. às 17 h e 30 min. Os documentos comprobatórios a serem anexados ao requerimento estão abaixo discriminados:

3.8.1 Cópia da Carteira de Identidade;

3.8.2 Cópia do CPF;

3.8.3 Cópia(s) do(s) documento(s) da renda familiar (comprovantes de renda de todos que compõem o grupo familiar do candidato).

3.9 A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada até o dia 30 de junho de 2009, no endereço eletrônico (www.cefetpi.br/concursos).

3.10 Não haverá recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição.

3.11 O pagamento da taxa de inscrição será feito, exclusivamente, por meio de Boleto Bancário (GRU Cobrança), disponível no endereço eletrônico (www.cefetpi.br/concursos), a ser recolhida, preferencialmente, em qualquer agência do Banco do Brasil, podendo ainda ser paga em qualquer correspondente bancário. O valor da inscrição para os cargos de **nível superior** será de R\$ **57,00** (cinquenta e sete reais). Para os de **nível intermediário**, será de R\$ **37,00** (trinta e sete reais), exceto o valor para os cargos de Assistente de Alunos e Auxiliar de Biblioteca, que será de R\$ **31,00** (trinta e um reais). O pagamento do boleto poderá ser realizado até o dia **10 de julho de 2009**, obedecendo ao horário do sistema bancário.

3.12 No último dia de inscrição, caso ocorram problemas técnicos no servidor de *internet* do IFPI, o prazo será prorrogado até o dia seguinte ao da normalização do serviço. O IFPI não se responsabilizará por falha ou falta de comunicação relacionada a provedores externos quando do ato da inscrição.

3.13 Somente serão considerados documentos oficiais de identidade para o preenchimento do Formulário de Inscrição: carteiras expedidas pelo Ministério da Defesa, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Corpos de Bombeiros Militares, carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.), passaporte brasileiro (ainda válido), certificado de reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público, que, por lei federal, valem como documento de identidade; carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto, obedecendo ao período de validade).

3.14 As informações prestadas no ato da inscrição e o pagamento da taxa serão de responsabilidade exclusiva do candidato, conforme subitens 3.5 e 3.11, ficando expresso que, em hipótese alguma, haverá restituição do valor da taxa de inscrição.

3.15 O comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado, quando necessário, durante a realização da prova.

3.16 As inscrições somente serão acatadas após a confirmação, pelo banco, do pagamento do valor da inscrição, dentro dos prazos estabelecidos nos subitens 3.5 e 3.11.

3.17 Para a confirmação do local de realização da prova, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico (www.cefetpi.br/concursos). O prazo máximo para a divulgação dos locais de prova será a partir de 16 de

setembro de 2009. São de responsabilidade exclusiva do candidato: a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.

3.18 Não serão dadas por telefone, correio eletrônico ou fax, informações a respeito da data, do local e do horário de realização da prova.

3.19 O período de inscrição será reaberto se não houver candidatos para concorrer à vaga, ou ainda, quando não houver nenhum candidato aprovado no final do certame, não havendo limitação quanto ao número de vezes.

4 DAS PROVAS

4.1 A prova escrita constará de 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, com cinco alternativas e uma única correta, abordando conhecimentos gerais e específicos para cada cargo. Para os cargos constantes dos subitens 4.5.1 (1, 3 e 13) e 4.5.2 (3 ao 9), as questões de múltipla escolha, referentes aos conhecimentos específicos, abordarão aspectos teóricos e práticos.

4.2 A publicação dos conhecimentos gerais e específicos para os cargos ocorrerá até a data de início das inscrições.

4.3 Para efeito de classificação no Concurso, o candidato deverá obter, no mínimo, **60% (sessenta por cento)** do total geral de pontos da prova escrita.

4.4 O candidato que não obtiver o percentual mínimo de 50%, individualmente, para as áreas de conhecimento exigidas para cada cargo, será automaticamente eliminado do Concurso.

4.5 A prova escrita terá o valor de 100 (cem) pontos e cada questão vale 02 (dois) pontos, distribuídos conforme quadros a seguir:

4.5.1 Nível Superior

Cargos	Área de Conhecimento/ Nº de Questões				Total de pontos
	Língua Portuguesa	Noções de Informática	Específico do cargo	Total de questões da prova	
1 Analista de Tecnologia da Informação	10	-	40	50	100
2 Assistente Social	10	10	30		
3 Auditor	10	10	30		
4 Bibliotecário/Documentalista	10	10	30		
5 Contador	10	10	30		
6 Engenheiro Agrônomo	10	10	30		
7 Engenheiro/Área Civil	10	10	30		
8 Jornalista	10	10	30		
9 Médico/Área	10	10	30		
10 Médico Veterinário	10	10	30		
11 Nutricionista/Habilitação	10	10	30		
12 Odontólogo	10	10	30		
13 Técnico em Assuntos Educacionais	10	10	30		

4.5.2 Nível Intermediário

Cargos	Área de Conhecimento/ Nº de Questões				Total de pontos
	Língua Portuguesa	Noções de Informática	Específico do cargo	Total de questões da prova	
1 Assistente de Alunos	10	10	30	50	100
2 Assistente em Administração	10	10	30		
3 Auxiliar de Biblioteca	10	10	30		
4 Técnico de Laboratório/Área (Edificações, Gestão e Negócios, Produção Alimentícia, Vestuário e Zootecnia)	10	10	30		
5 Técnico de Tecnologia da Informação	10	-	40		
6 Técnico em Agropecuária	10	10	30		
7 Técnico em Alimentos e Laticínios	10	10	30		
8 Técnico em Audiovisual	10	10	30		
9 Técnico em Eletrotécnica	10	10	30		

4.6 Os candidatos terão acesso aos locais de prova, com uma hora de antecedência do horário previsto, munido de caneta esferográfica de tinta preta (preferencialmente) ou azul, original do documento oficial de identidade com o qual se inscreveu, conforme subitem 3.13, e do comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

4.7 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, o documento de identidade original exigido no subitem 3.13, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar boletim de ocorrência de órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias.

4.8 Após ser identificado, nenhum candidato poderá retirar-se da sala de aplicação da prova sem autorização e sem acompanhamento da fiscalização.

4.9 A prova escrita será realizada **no dia 20 de setembro de 2009 (domingo), das 14 h às 18 h** (horário local), nas cidades de Teresina e Floriano, Piauí.

4.9.1 O candidato que se inscreveu para qualquer um dos cargos previstos neste Edital poderá optar por realizar a prova nas cidades previstas no subitem 4.9.

4.10 Durante a realização da prova, não será permitida a consulta a quaisquer objetos a seguir discriminados: livros, calculadora de qualquer tipo (inclusive em relógio), *pager*, aparelhos celulares, ou similares, aparelhos de rádiotransmissão ou similares, *notebook*, gravador, salvo definido pela Comissão Organizadora do Concurso Público e informado por ocasião da divulgação do local de prova no endereço eletrônico (www.cefetpi.br/concursos). Recomenda-se, portanto, ao candidato, trazer somente o material estritamente necessário à realização da prova.

4.11 **A duração da prova escrita será de quatro horas**, já incluído o tempo destinado ao preenchimento do Cartão-Resposta. O candidato não poderá ultrapassar esse tempo, pois o Cartão-Resposta será recolhido pelo fiscal de sala.

4.12 O preenchimento do Cartão-Resposta, único documento válido para a correção eletrônica através de leitura óptica, será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções contidas neste Edital e no próprio Cartão-resposta. Em hipótese alguma, haverá substituição do Cartão-Resposta por erro do candidato.

4.13 Somente será permitido ao candidato **retirar-se da sala de prova após 01 (uma) hora do seu início**. O caderno de questões (provas) só poderá ser levado pelo candidato quando faltarem 30 (trinta) minutos para o término da prova.

4.14 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no Cartão-Resposta. Serão consideradas marcações incorretas as que tiverem em desacordo com este Edital e/ou com as instruções contidas no Cartão-Resposta, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.

4.15 Na correção da prova escrita, será atribuída nota 0 (zero) às questões não assinaladas no Cartão-Resposta ou que contenham mais de uma resposta, emendas e rasuras, bem como àquelas cuja resposta não coincida com o gabarito oficial.

4.16 Não será permitido que as marcações no **Cartão-Resposta** sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por monitor escolhido pela Comissão Organizadora do Concurso Público, devidamente treinado.

4.17 O candidato, ao encerrar a prova, entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, o seu **Cartão-Resposta** e o caderno de questões (provas), conforme subitem 4.13.

4.18 Os três (03) últimos candidatos de cada sala somente poderão retirar-se do local simultaneamente.

4.19 Os gabaritos das provas serão divulgados a partir das **12 h do dia 21 de setembro de 2009** no endereço eletrônico (www.cefetpi.br/concursos) e na Portaria do IFPI e dos *campi*.

4.10 Em hipótese alguma, haverá vista ou revisão de prova, facultada, no entanto, a interposição de recursos na forma do item 5 e seus subitens deste Edital.

5 DOS RECURSOS

5.1 Os gabaritos e os cadernos de questões (Prova Escrita), para fins de recursos, estarão disponíveis no endereço eletrônico (www.cefetpi.br/concursos), no dia subsequente ao da realização da prova.

5.2 Para cada candidato admitir-se-á um único recurso da Prova Escrita contra o gabarito, formulação ou conteúdo das questões. O recurso deverá estar devidamente fundamentado, com argumentação lógica e consistente, e dirigido à CSEP. O prazo para o recurso é de 24 (vinte e quatro) horas, contado da data de divulgação do gabarito oficial, a ocorrer às 12 h de 21 de setembro de 2009.

5.3 O recurso deverá ser apresentado:

5.3.1 Digitado ou preenchido com letra legível, em formulário próprio (Anexo V), disponível no endereço eletrônico (www.cefetpi.br/concursos).

5.4 O recurso deverá ser dirigido à Comissão Organizadora do Concurso Público, em envelope lacrado e devidamente identificado (nome e número de inscrição do candidato/cargo), através do Protocolo Geral do IFPI, *Campus* Teresina - Central, em Teresina (PI), em horário normal de expediente (8 h e 30 min. às 11 h e 30 min. e 14 h e 30 min. às 17 h e 30 min.).

5.5 Não serão aceitos pedidos de recursos via fax e correio eletrônico, bem como apresentado fora do prazo estabelecido.

5.6 Serão aceitos pedidos de recursos dos candidatos domiciliados fora de Teresina, via SEDEX, no prazo previsto (subitem 5.2) e recebidos até 72 (setenta e duas) horas, devendo ser encaminhados para o local e endereço constantes do subitem 2.4.

5.7 Os recursos serão examinados pela Comissão Elaboradora da respectiva prova, o que constitui a última instância para recurso, sendo a Comissão soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

5.8 Se a análise dos recursos resultar em anulação de questões da prova, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos.

5.9 Se houver modificação no gabarito oficial decorrente dos recursos, a prova será corrigida de acordo com o novo gabarito.

5.10 O resultado dos recursos estará à disposição do interessado na Coordenação de Capacitação e Seleção de Pessoal (CSEP), situada no Prédio "A", *Campus* Teresina - Central, em Teresina (PI), a partir das 8 h e 30 min. do dia 05 de outubro de 2009.

5.11 O resultado final será divulgado, após o exame dos recursos, através do endereço eletrônico (www.cefetpi.br/concursos) e na portaria do IFPI (Prédio "A"), em Teresina e dos demais *campi*.

5.12 Contra o resultado final do Concurso Público caberá recurso, no prazo de dois dias úteis, a contar da data de divulgação do referido resultado.

6 DA PROVA DE TÍTULOS

6.1 Somente serão convocados para a **prova de títulos**, os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a **60 (sessenta)** pontos do total da prova escrita, determinados nos subitens 4.3 e 4.4, até o limite de candidatos dados pela equação a seguir, por cargo/*campus*. Serão incluídos aqueles com nota igual ao último classificado, para efeitos do limite estabelecido.

Convocados para a prova de títulos = 6 + (2 x Número de Vagas do <i>Campus</i> por Cargo)
--

6.2 O período para a entrega dos títulos será divulgado através da *internet*, no endereço eletrônico (www.cefetpi.br/concursos), e nos quadros de avisos do IFPI em Teresina e dos demais *campi*, quando da divulgação do resultado final da prova escrita.

6.3 Os títulos deverão ser apresentados em cópias autenticadas ou cópias acompanhadas com original para conferência e entregues na Coordenação de Capacitação e Seleção de Pessoal (CSEP), situada no Prédio "A", do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí (*Campus Teresina - Central*), **Praça da Liberdade, 1597, Centro, CEP 64.000-040, IFPI, Teresina (PI)**, seguindo rigorosamente os critérios determinados no subitem 6.5.

6.4 Os diplomas e/ou certificados de cursos expedidos em língua estrangeira somente serão considerados quando traduzidos para a língua portuguesa por tradutor juramentado.

6.5 A prova de títulos terá o valor de 100 (cem) pontos, conforme discriminação a seguir:

TÍTULOS			PONTUAÇÃO MÁXIMA
FORMAÇÃO ACADÊMICA	Doutorado	40	40
	Mestrado	25	
	Especialização (mínimo de 360 horas)	15	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Experiência comprovada na área objeto do concurso	03 pontos por ano	12
	Aprovação em concurso público na área objeto do concurso	03 pontos por concurso	06
PRODUÇÃO CIENTÍFICA	Publicação de trabalhos em periódicos científicos da área e/ou publicação de trabalhos completos em eventos na área objeto do concurso	02 pontos por trabalho	10
	Ministrante de cursos com carga horária superior a 45 horas na área objeto do concurso	06 pontos por curso	12
	Palestrante de eventos científicos na área objeto do concurso	02 pontos por palestra	08
	Participante da comissão organizadora de eventos científicos na área objeto do concurso	04 pontos por evento	12
TOTAL			100

6.5.1 Os títulos de pós-graduação vinculados à área objeto do concurso deverão ser reconhecidos pelo Ministério da Educação e obtidos em programas credenciados pelo Conselho Nacional de Educação, ou, quando estrangeiro, devidamente revalidados;

6.5.2 Para fins de pontuação do subitem 6.5, da formação acadêmica, será considerado o título somente uma vez e o de maior pontuação;

6.5.3 Para fins de pontuação de que trata o subitem 6.5, da experiência profissional, somente será considerado o período máximo de 4 (quatro) anos;

6.5.4 Para fins de pontuação de que trata o subitem 6.5, da produção científica, somente serão consideradas as atividades desenvolvidas nos últimos 06 (seis) anos (a partir de janeiro de 2003);

6.5.5 A comprovação de experiência profissional deverá ser feita através de cópia autenticada da Carteira de Trabalho (CTPS), ou, quando for o caso, de cópias autenticadas do Contrato de Trabalho, do Acervo Técnico expedido pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional, do Termo de Posse e/ou do contracheque/recibo do período a ser comprovado, relacionada ao cargo ao qual concorre;

6.5.6 A comprovação de aprovação em concurso público, na área objeto do concurso, somente será considerada quando da publicação no Diário Oficial do Município (DOM), ou do Estado (DOE) ou da União (DOU).

6.6 Não será considerado concurso público a seleção constituída apenas de prova de títulos e/ou de análise de currículos e/ou de prova didática e/ou entrevistas.

6.7 Na impossibilidade de comparecimento do candidato, serão aceitos os títulos entregues por terceiros, mediante apresentação de documento de identidade original e CPF do procurador e de procuração simples do interessado, acompanhada de cópia legível de documento de identidade do candidato.

6.8 Os títulos dos candidatos aprovados na(s) etapa(s) do concurso e domiciliados fora de Teresina poderão ser enviados, via SEDEX, no prazo previsto (subitem 6.2) e recebidos até 72 (setenta e duas) horas e encaminhados para o local e endereço constantes do subitem 2.4.

6.9 A nota atribuída à prova de títulos será o resultado dos pontos atribuídos aos títulos especificados no subitem 6.5, obtendo nota zero o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo e no local estipulados nos subitens 6.2, 6.3 e 6.5.

6.10 Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas por seu procurador no ato da entrega dos títulos, bem como a entrega dos títulos no local e na data previstos, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros de seu representante.

7 DO RESULTADO FINAL E DA HOMOLOGAÇÃO

7.1 A média final dos candidatos aos cargos de nível intermediário será a nota da Prova Escrita.

7.2 A média final dos candidatos aos cargos de nível superior será obtida pela média ponderada das duas etapas, considerando-se os seguintes pesos:

7.2.1 Prova Objetiva - peso 2 (dois).

7.2.2 Prova de Títulos - peso 1 (um).

7.3 Em caso de empate na nota final do concurso, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- 1º) Tiver idade superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso).
- 2º) Obter maior número de pontos na Prova de Conhecimentos Específicos.
- 3º) Obter maior número de pontos na Prova de Língua Portuguesa.
- 4º) Obter maior número de pontos na Prova de Títulos.
- 5º) Tiver mais idade (dia, mês e ano).

7.4 A classificação dos candidatos dar-se-á segundo a ordem decrescente dos pontos obtidos no Concurso Público.

7.5 O resultado final do Concurso Público, com a relação dos candidatos aprovados, por ordem de classificação, será homologado pelo Reitor "Pro Tempore" do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia (IFPI), publicado no *Diário Oficial da União* e divulgado no endereço eletrônico (www.cefetpi.br/concursos), bem como na portaria do IFPI e dos *campi*.

8 DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

8.1 Ter sido aprovado no Concurso Público, dentro das vagas oferecidas neste Edital.

8.2 Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1.º do art. 12 da Constituição Federal.

8.3 Estar em gozo dos direitos políticos.

8.4 Apresentar cópia legível, recente e em bom estado, de documento de identidade.

8.5 Estar em dia com as obrigações eleitorais.

8.6 Estar em dia com o serviço militar, se do sexo masculino.

8.7 Atender ao requisito constante no subitem 1.1 deste Edital.

8.8 Ter idade mínima de 18 anos completos na data da posse.

8.9 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo (Anexo II).

8.10 Apresentar declaração de acumulação lícita de cargo público, na forma prevista nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal e no Decreto nº 2.027, de 11/10/1996.

8.11 Apresentar declaração de bens e valores patrimoniais.

8.12 Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público federal, prevista no art. 137, parágrafo único, da Lei nº 8.112/1990.

8.13 Não perceber proventos de aposentadoria nem qualquer remuneração de cargo ou emprego público que caracterizem acumulação ilícita de cargos, nos termos da Constituição Federal.

9 DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO

9.1 O Concurso terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do Edital de Homologação do Resultado Final no *Diário Oficial da União*, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante ato próprio da autoridade competente, conforme art.12 da Portaria nº 450, de 06/11/2002, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, publicada no *Diário Oficial da União*, de 07/11/2002.

10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, a prova, a nomeação e a posse do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade na prova ou em documentos apresentados.

10.2 Será excluído, por decisão da Comissão Organizadora do Concurso Público, o candidato que, durante a realização da prova escrita, for surpreendido em comunicação com outro candidato verbalmente, por escrito, ou por qualquer outro tipo de fraude.

10.3 Não será permitido ao candidato solicitar pedido de recontagem de seus pontos, revisão do cartão-resposta ou da prova.

10.4 A nomeação do candidato classificado estará condicionada à observância das disposições legais, ao interesse e conveniência da Administração.

10.5 O candidato classificado será convocado para nomeação por correspondência com Aviso de Recebimento (AR), enviada para o endereço constante no Formulário de Inscrição. O não comparecimento ao IFPI (*Campus Teresina - Central*), no prazo de cinco (05) dias úteis após o recebimento da convocação, será interpretado como desistência da vaga, permitindo ao IFPI convocar o candidato seguinte na rigorosa ordem de classificação.

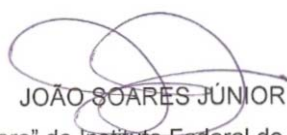
10.6 O candidato classificado, quando convocado, deverá entregar à Diretoria de Gestão de Pessoas, os documentos comprobatórios dos requisitos constantes no item 8.

10.7 O candidato não classificado poderá reaver sua documentação após 120 (cento e vinte) dias, a contar da publicação do Resultado Final do Concurso no *Diário Oficial da União*. Após esse prazo, todos os documentos serão destinados para outros fins.

10.8 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de habilitação e classificação no Concurso Público, valendo, para esse fim, a homologação do resultado do Concurso publicada no *Diário Oficial da União*.

10.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso Público.

Teresina (PI), 03 de junho de 2009.


JOÃO SOARES JÚNIOR

Reitor "Pro Tempore" do Instituto Federal do Piauí, em exercício

ANEXO I
EDITAL Nº 34, DE 03 DE JUNHO DE 2009

CARGOS, Nº DE VAGAS, NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO, ESCOLARIDADE E VENCIMENTO BÁSICO

CAMPUS ANGICAL

N Í V E L S U P E R I O R						
CARGOS	CÓD.	N.º DE VAGAS	NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO	REGIME	ESCOLARIDADE #	VENCIMENTO BÁSICO (R\$) **
BIBLIOTECÁRIO/DOCUMENTALISTA	01	01	E	40 h	Graduação em Biblioteconomia ou Ciências da Informação	2.307,85
CONTADOR	02	01	E	40 h	Graduação em Ciências Contábeis	2.307,85
ENGENHEIRO/ÁREA CIVIL	03	01	E	40 h	Graduação em Engenharia Civil	2.307,85
ODONTÓLOGO	04	01	E	40 h	Graduação em Odontologia	2.307,85
N Í V E L I N T E R M E D I Á R I O						
ASSISTENTE DE ALUNOS	05	01	C	40 h	Médio Completo	1.264,99
AUXILIAR DE BIBLIOTECA	06	01	C	40 h	Fundamental Completo	1.264,99
ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	07	04 01 (*)	D	40 h	Médio Profissionalizante ou Médio Completo	1.509,69
TÉCNICO EM AUDIOVISUAL	08	01	D	40 h	Médio Profissionalizante ou Médio Completo	1.509,69
TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA	09	01	D	40 h	Médio Profissionalizante ou Médio Completo + Curso Técnico (Área Eletrotécnica ou Eletromecânica)	1.509,69
TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ÁREA GESTÃO E NEGÓCIOS	10	02	D	40 h	Médio Profissionalizante ou Médio Completo + Curso Técnico (Área Gestão e Negócios)	1.509,69

CAMPUS CORRENTE

N Í V E L S U P E R I O R						
CARGOS	CÓD.	N.º DE VAGAS	NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO	REGIME	ESCOLARIDADE	VENCIMENTO BÁSICO (R\$)
ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	11	01	E	40 h	Curso Superior, em nível de graduação, na área de Informática	2.307,85
BIBLIOTECÁRIO/DOCUMENTALISTA	12	01	E	40 h	Graduação em Biblioteconomia ou Ciências da Informação	2.307,85
CONTADOR	13	01	E	40 h	Graduação em Ciências Contábeis	2.307,85
ENGENHEIRO/ÁREA CIVIL	14	01	E	40 h	Graduação em Engenharia Civil	2.307,85
MÉDICO/ÁREA	15	01	E	20 h	Graduação em Medicina	2.307,85
ODONTÓLOGO	16	01	E	40 h	Graduação em Odontologia	2.307,85
TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	17	02	E	40 h	Graduação em Pedagogia ou Licenciaturas	2.307,85
N Í V E L I N T E R M E D I Á R I O						
ASSISTENTE DE ALUNOS	18	01	C	40 h	Médio Completo	1.264,99
AUXILIAR DE BIBLIOTECA	19	01	C	40 h	Fundamental Completo	1.264,99
ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	20	04 01 (*)	D	40 h	Médio Profissionalizante ou Médio Completo	1.509,69
TÉCNICO EM AUDIOVISUAL	21	01	D	40 h	Médio Profissionalizante ou Médio Completo	1.509,69
TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA	22	01	D	40 h	Médio Profissionalizante ou Médio Completo + Curso Técnico (Área Eletrotécnica ou Eletromecânica)	1.509,69
TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ÁREA PRODUÇÃO ALIMENTÍCIA	23	02	D	40 h	Médio Profissionalizante ou Médio Completo + Curso Técnico (Área Produção Alimentícia)	1.509,69
TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	24	01	D	40 h	Médio Profissionalizante ou Médio Completo + Curso Técnico em Informática ou Eletrônica com ênfase em sistemas computacionais ou área afim.	1.509,69

CAMPUS FLORIANO

NÍVEL SUPERIOR						
CARGOS	CÓD.	N.º DE VAGAS	NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO	REGIME	ESCOLARIDADE	VENCIMENTO BÁSICO (R\$)
ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	25	01	E	40 h	Curso Superior, em nível de graduação, na área de Informática	2.307,85
ASSISTENTE SOCIAL	26	01	E	40 h	Graduação em Serviço Social	2.307,85
CONTADOR	27	01	E	40 h	Graduação em Ciências Contábeis	2.307,85
MÉDICO/ÁREA	28	01	E	20 h	Graduação em Medicina	2.307,85
NÍVEL INTERMEDIÁRIO						
ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	29	01	D	40 h	Médio Profissionalizante ou Médio Completo	1.509,69

CAMPUS PICOS

NÍVEL SUPERIOR						
CARGOS	CÓD.	N.º DE VAGAS	NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO	REGIME	ESCOLARIDADE	VENCIMENTO BÁSICO (R\$)
BIBLIOTECÁRIO/DOCUMENTALISTA	30	01	E	40 h	Graduação em Biblioteconomia ou Ciências da Informação	2.307,85
TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	31	01	E	40 h	Graduação em Pedagogia ou Licenciaturas	2.307,85
NÍVEL INTERMEDIÁRIO						
ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	32	02	D	40 h	Médio Profissionalizante ou Médio Completo	1.509,69

CAMPUS PIRIPIRI

NÍVEL SUPERIOR						
CARGOS	CÓD.	N.º DE VAGAS	NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO	REGIME	ESCOLARIDADE	VENCIMENTO BÁSICO (R\$)
ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	33	01	E	40 h	Curso Superior, em nível de graduação, na área de Informática	2.307,85
CONTADOR	34	01	E	40 h	Graduação em Ciências Contábeis	2.307,85
ODONTÓLOGO	35	01	E	40 h	Graduação em Odontologia	2.307,85
TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	36	02	E	40 h	Graduação em Pedagogia ou Licenciaturas	2.307,85
NÍVEL INTERMEDIÁRIO						
ASSISTENTE DE ALUNOS	37	01	C	40 h	Médio Completo	1.264,99
AUXILIAR DE BIBLIOTECA	38	01	C	40 h	Fundamental Completo	1.264,99
ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	39	04 01 (*)	D	40 h	Médio Profissionalizante ou Médio Completo	1.509,69
TÉCNICO EM AUDIOVISUAL	40	01	D	40 h	Médio Profissionalizante ou Médio Completo	1.509,69
TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA	41	01	D	40 h	Médio Profissionalizante ou Médio Completo + Curso Técnico (Área Eletrotécnica ou Eletromecânica)	1.509,69
TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ÁREA VESTUÁRIO	42	02	D	40 h	Médio Profissionalizante ou Médio Completo + Curso Técnico (Área Vestuário)	1.509,69

CAMPUS TERESINA - CENTRAL

NÍVEL SUPERIOR						
CARGOS	CÓD.	N.º DE VAGAS	NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO	REGIME	ESCOLARIDADE	VENCIMENTO BÁSICO (R\$)
AUDITOR	43	01	E	40 h	Curso Superior em Economia ou Direito ou Ciências Contábeis	2.307,85
JORNALISTA	44	01	E	40 h	Curso Superior em Jornalismo ou Comunicação Social (Habilitação em Jornalismo)	2.307,85
NÍVEL INTERMEDIÁRIO						
ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	45	13 03 (*)	D	40 h	Médio Profissionalizante ou Médio Completo	1.509,69
TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ÁREA EDIFICAÇÕES	46	03	D	40 h	Médio Profissionalizante ou Médio Completo + Curso Técnico (Área Edificações)	1.509,69

CAMPUS URUÇUÍ

NÍVEL SUPERIOR						
CARGOS	CÓD.	N.º DE VAGAS	NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO	REGIME	ESCOLARIDADE	VENCIMENTO BÁSICO (R\$)
ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	47	01	E	40 h	Curso Superior, em nível de graduação, na área de Informática	2.307,85
BIBLIOTECÁRIO/DOCUMENTALISTA	48	01	E	40 h	Graduação em Biblioteconomia ou Ciências da Informação	2.307,85
CONTADOR	49	01	E	40 h	Graduação em Ciências Contábeis	2.307,85
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	50	01	E	40 h	Graduação em Agronomia ou Engenharia Agrônoma	2.307,85
ENGENHEIRO/ÁREA CIVIL	51	01	E	40 h	Graduação em Engenharia Civil	2.307,85
MÉDICO/ÁREA	52	01	E	20 h	Graduação em Medicina	2.307,85
MÉDICO VETERINÁRIO	53	01	E	20 h	Graduação em Medicina Veterinária	2.307,85
NUTRICIONISTA/HABILITAÇÃO	54	01	E	40 h	Graduação em Nutrição	2.307,85
ODONTÓLOGO	55	01	E	40 h	Graduação em Odontologia	2.307,85
NÍVEL INTERMEDIÁRIO						
ASSISTENTE DE ALUNOS	56	02	C	40 h	Médio Completo	1.264,99
ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	57	04 01 (*)	D	40 h	Médio Profissionalizante ou Médio Completo	1.509,69
TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	58	02	D	40 h	Médio Profissionalizante ou Médio Completo + Curso Técnico (Área Agropecuária)	1.509,69
TÉCNICO EM ALIMENTOS E LATICÍNIOS	59	02	D	40 h	Médio Profissionalizante ou Médio Completo + Curso Técnico (Área Alimentos e Laticínios)	1.509,69
TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ÁREA ZOOTECNIA	60	02	D	40 h	Médio Profissionalizante ou Médio Completo + Curso Técnico (Área Zootecnia)	1.509,69

Os cursos indicados na ESCOLARIDADE devem ser reconhecidos pelo MEC e os candidatos aprovados, para serem nomeados, deverão possuir, quando for o caso, o registro do órgão de classe competente.

* Vagas destinadas a portadores de necessidades especiais conforme dispõe o art. 37 do Decreto no 3.298/1999.

** Vencimento básico dos cargos Técnico-Administrativos em Educação a partir de 1º. de julho de 2009.

ANEXO II
EDITAL Nº 34, DE 03 DE JUNHO DE 2009

DA DESCRIÇÃO SUMÁRIA DOS CARGOS

NÍVEL SUPERIOR

CARGO: ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Desenvolver e implantar sistemas informatizados, dimensionando requisitos e funcionalidade do sistema, especificando programas, codificando aplicativos; administrar ambientes informatizados; prestar treinamento e suporte técnico ao usuário; elaborar documentação técnica; estabelecer padrões; coordenar projetos e oferecer soluções para ambientes informatizados; pesquisar tecnologias em informática. Assessorar as atividades de ensino, pesquisa e extensão.

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

Prestar serviços sociais, orientando indivíduos, famílias, comunidades e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais e programas de educação; planejar, coordenar e avaliar planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional (seguridade, educação, trabalho, jurídica, habitação e outras); desempenhar tarefas administrativas e articular recursos financeiros disponíveis. Assessorar as atividades de ensino, pesquisa e extensão.

CARGO: AUDITOR

Realizar auditoria; acompanhar as execuções orçamentárias, financeiras, patrimoniais e de pessoal; emitir pareceres e elaborar relatórios. Assessorar as atividades de ensino, pesquisa e extensão.

CARGO: BIBLIOTECÁRIO/DOCUMENTALISTA

Disponibilizar informação; gerenciar unidades como bibliotecas, centros de documentação, centros de informação e correlatos, além de redes e sistemas de informação; tratar tecnicamente e desenvolver recursos informacionais; disseminar informação com o objetivo de facilitar o acesso e geração do conhecimento; desenvolver estudos e pesquisas; promover difusão cultural; desenvolver ações educativas. Assessorar as atividades de ensino, pesquisa e extensão.

CARGO: CONTADOR

Executar a escrituração através dos lançamentos dos atos e fatos contábeis; elaborar e manter atualizados relatórios contábeis; promover a prestação, acertos e conciliação de contas; participar da implantação e execução das normas e rotinas de controle interno; elaborar e acompanhar a execução do orçamento; elaborar demonstrações contábeis e a prestação de contas anual do órgão; prestar assessoria e preparar informações econômico-financeiras; atender às demandas dos órgãos fiscalizadores e realizar perícia. Assessorar as atividades de ensino, pesquisa e extensão.

CARGO: ENGENHEIRO AGRÔNOMO

Executar estudos, projetos, análises, avaliações, vistorias, perícias, pareceres e divulgação técnica; planejamento ou projeto, em geral, de explorações de recursos naturais e desenvolvimento da produção industrial e agropecuária; produção técnica especializada. Assessorar as atividades de ensino, pesquisa e extensão.

CARGO: ENGENHEIRO/ÁREA CIVIL

Desenvolver projetos de engenharia; executar obras; planejar, coordenar a operação e a manutenção, orçar, e avaliar a contratação de serviços dos mesmos; controlar a qualidade dos suprimentos e serviços comprados e executados; elaborar normas e documentação técnica. Assessorar as atividades de ensino, pesquisa e extensão.

CARGO: JORNALISTA

Recolher, redigir, registrar através de imagens e de sons, interpretar e organizar informações e notícias a serem difundidas, expondo, analisando e comentando os acontecimentos, fazer seleção, revisão e preparo definitivo das matérias jornalísticas a serem divulgadas em jornais, revistas, televisão, rádio, *internet*, assessorias de imprensa e quaisquer outros meios de comunicação com o público. Assessorar as atividades de ensino, pesquisa e extensão.

CARGO: MÉDICO/ÁREA

Oferecer consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Assessorar as atividades de ensino, pesquisa e extensão.

CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO

Praticar clínica médica veterinária em todas as suas especialidades; contribuir para o bem-estar animal; promover saúde pública; exercer defesa sanitária animal; atuar na produção e no controle de qualidade de produtos; fomentar produção animal; atuar nas áreas de biotecnologia e de preservação ambiental; elaborar laudos, pareceres e atestados; assessorar a elaboração de legislação pertinente. Assessorar as atividades de ensino, pesquisa e extensão.

CARGO: NUTRICIONISTA/HABILITAÇÃO

Prestar assistência nutricional a indivíduos e coletividades (sadios e enfermos); organizar, administrar e avaliar unidades de alimentação e nutrição; efetuar controle higiênico-sanitário; participar de programas de educação nutricional; ministrar cursos. Atuar em conformidade ao Manual de Boas Práticas. Assessorar as atividades de ensino, pesquisa e extensão.

CARGO: ODONTÓLOGO

Atender e orientar pacientes e executar tratamento odontológico, realizando, entre outras atividades, radiografias e ajuste oclusal, aplicação de anestesia, extração de dentes, tratamento de doenças gengivais e canais, cirurgias bucomaxilofaciais, implantes, tratamentos estéticos e de reabilitação oral, confecção de prótese oral e extra-oral; diagnosticar e avaliar pacientes e planejar tratamento; realizar auditorias e perícias odontológicas; administrar local e condições de trabalho, adotando medidas de precaução universal de biossegurança. Assessorar as atividades de ensino, pesquisa e extensão.

CARGO: TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS

Coordenar as atividades de ensino, planejamento e orientação, supervisionando e avaliando estas atividades, para assegurar a regularidade do desenvolvimento do processo educativo. Assessorar as atividades de ensino, pesquisa e extensão.

NÍVEL INTERMEDIÁRIO**CARGO: ASSISTENTE DE ALUNOS**

Assistir e orientar os alunos no aspecto de disciplina, lazer, segurança, saúde, pontualidade e higiene, dentro das dependências escolares. Auxiliar as atividades de ensino, pesquisa e extensão.

CARGO: ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO

Dar suporte administrativo e técnico nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; atender usuários, fornecendo e recebendo informações; tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparar relatórios e planilhas; executar serviços em áreas de escritório. Assessorar as atividades de ensino, pesquisa e extensão.

CARGO: AUXILIAR DE BIBLIOTECA

Atuar no tratamento, recuperação e disseminação da informação e executar atividades especializadas e administrativas relacionadas à rotina de unidades ou centros de documentação ou informação, quer no atendimento ao usuário, quer na administração do acervo, ou na manutenção de bancos de dados. Participar da gestão administrativa, elaboração e realização de projetos de extensão cultural. Colaborar no controle e na conservação de equipamentos. Assessorar as atividades de ensino, pesquisa e extensão.

CARGO: TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA

Prestar assistência e consultoria técnicas, orientando diretamente produtores sobre produção agropecuária, comercialização e procedimentos de biossegurança; executar projetos agropecuários em suas diversas etapas; planejar atividades agropecuárias; promover organização, extensão e capacitação rural; fiscalizar produção agropecuária; desenvolver tecnologias adaptadas à produção agropecuária. Assessorar as atividades de ensino, pesquisa e extensão.

CARGO: TÉCNICO EM ALIMENTOS E LATICÍNIOS

Realizar tarefas de caráter técnico, relativas à produção de alimentos, executando experiências e ensaios de laboratórios, para cooperar no desenvolvimento e controle de fabricação desse produto. Assessorar as atividades de ensino, pesquisa e extensão.

CARGO: TÉCNICO EM AUDIOVISUAL

Montar e projetar filmes cinematográficos; manejar equipamentos audiovisuais utilizados nas diversas atividades didáticas, de pesquisa e extensão, bem como operar equipamentos eletrônicos para gravação em fita ou fios magnéticos, filmes, discos virgens e outras mídias. Assessorar as atividades de ensino, pesquisa e extensão.

CARGO: TÉCNICO DE ELETROTÉCNICA

Executar tarefas de caráter técnico, relativas à avaliação e controle de projetos de instalações, aparelhos e equipamentos elétricos, orientando-se por plantas, esquemas, instruções e outros documentos específicos, e utilizando instrumentos apropriados para cooperar no desenvolvimento de projetos de construção, montagens e aperfeiçoamento dos mencionados equipamentos.

CARGO: TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ÁREA (EDIFICAÇÕES, GESTÃO E NEGÓCIOS, PRODUÇÃO ALIMENTÍCIA, VESTUÁRIO E ZOOTECNIA)

Executar trabalhos técnicos de laboratório relacionados com a área de atuação, realizando ou orientando coleta, análise e registros de material e substâncias através de métodos específicos. Assessorar as atividades de ensino, pesquisa e extensão.

CARGO: TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Desenvolver sistemas e aplicações, determinando interface gráfica, critérios ergonômicos de navegação, montagem da estrutura de banco de dados e codificação de programas; projetar, implantar e realizar manutenção de sistemas e aplicações; selecionar recursos de trabalho, tais como metodologias de desenvolvimento de sistemas, linguagem de programação e ferramentas de desenvolvimento. Assessorar as atividades de ensino, pesquisa e extensão.

ANEXO III
EDITAL Nº 34, DE 03 DE JUNHO DE 2009

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, RG nº _____
CPF nº _____, residente _____ nº _____
Complemento _____ CEP _____ Cidade _____
UF _____ Tel. Fixo () _____ Tel. Cel. () _____, venho requerer isenção do pagamento da taxa de inscrição do Concurso Público (Carreira Técnico-Administrativa em Educação - Edital n. 34, de 03 de junho de 2009), no valor de R\$ _____, visto que não tenho condições para arcar com tal valor, conforme documentos anexos.

Informo que a **composição de minha renda familiar** corresponde ao discriminado no quadro abaixo:

- Renda familiar (Soma das rendas auferidas pelos membros da família residentes sob o mesmo teto, segundo art. 4º, inciso IV, do Decreto no 6.135, de 26/06/2007, publicado no DOU de 27 subsequente).

Nº. NIS	NOME COMPLETO DOS MEMBROS DA FAMÍLIA*	GRAU DE PARENTESCO **	DATA DE NASCIMENTO	RENDA MENSAL (R\$)	CPF

* Informe, inclusive, os membros que não possuem renda.

**Grau de parentesco em relação ao requerente.

Estou ciente de que poderei ser responsabilizado criminalmente, caso as informações aqui prestadas não correspondam à verdade.

N. Termos,
P. Deferimento.

_____, _____ de _____ de 2009

Assinatura do Candidato

PARA USO EXCLUSIVO DA COMISSÃO DO CONCURSO

Teresina (PI), ____/____/____

() Indeferido

() Deferido

Assinatura das Assistentes Sociais da Comissão Julgadora

ANEXO IV
EDITAL Nº 34, DE 03 DE JUNHO DE 2009

PARA USO DE CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO

REQUERIMENTO
(Somente quando necessário)

RG: _____, CPF: _____, candidato inscrito para o cargo de _____, inscrição nº _____, cidade de opção de prova: _____, residente: _____, nº _____, Bairro: _____, Fone: () _____ Celular: () _____, requer a V.Sa. condições especiais⁽¹⁾ para realização da prova escrita do Concurso Público, com base no subitem 2.4, para provimento de Cargo Efetivo da Carreira Técnico-Administrativo em Educação (IFPI), conforme Edital nº 34, de 03 de junho de 2009.
Portador de Necessidade Especial (Tipo): _____
Necessito dos seguintes recursos _____

N. Termos,
P. Deferimento.

_____, ____/____/____

Assinatura do Candidato

⁽¹⁾ Anexar documento apresentando as condições diferenciadas de que necessita para a realização da prova e/ou justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

ANEXO V
EDITAL Nº 34, DE 03 DE JUNHO DE 2009

RECURSO DA PROVA ESCRITA

Orientações:

- 1 Use folha separada para cada questão;
- 2 Não assine, nem coloque identificação em parte alguma de seu recurso;
- 3 Anulada uma questão, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido;
- 4 O resultado do recurso estará à disposição do interessado na sala da Comissão Organizadora do Concurso Público (CSEP - IFPI), a partir do dia **01 de outubro de 2009**.

Cargo/Campus:

Disciplina:

Nº da questão
recorrida:

Fundamentação e argumentação lógica do recurso:

Data: ____/____/2009

Fonte(s) bibliográfica(s) que embasa(m) a argumentação do candidato:

ANEXO VI
EDITAL Nº 34, DE 03 DE JUNHO DE 2009

CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS PARA CARREIRA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA EM EDUCAÇÃO

ETAPAS/ATIVIDADES	DATA DE REALIZAÇÃO
Publicação do Edital no DOU	04 de junho de 2009
Período de inscrição	09 de junho a 09 de julho de 2009
Prazo máximo para o pagamento da taxa de inscrição	Até 10 de julho de 2009
Período de solicitação de isenção da taxa de inscrição	15 a 19 de junho de 2009
Divulgação do deferimento da isenção da taxa de inscrição	Até 30 de junho de 2009
Solicitação dos candidatos que necessitam de atendimento diferenciado	Até 09 de julho de 2009
Divulgação dos locais de aplicação da Prova Escrita	A partir de 16 de setembro de 2009
Realização da Prova Escrita	20 de setembro de 2009
Divulgação do gabarito oficial	21 de setembro de 2009
Recurso contra o gabarito oficial da Prova Escrita	22 de setembro de 2009 até às 12 h
Resultado dos recursos contra o gabarito da Prova Escrita	05 de outubro de 2009
Divulgação do resultado da Prova Escrita	Até 08 de outubro de 2009
Homologação do resultado final no <i>Diário Oficial da União</i> para os cargos de nível Intermediário	19 de outubro de 2009

OBSERVAÇÃO: Este cronograma poderá sofrer alteração, em razão do número de inscritos. Qualquer alteração no Cronograma será divulgada no endereço eletrônico (www.cefetpi.br/concursos).